

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.086, DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

“REESTIMA A RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO 2005”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004 e o Decreto Executivo nº 988, de 13 de Janeiro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestimada a receita prevista para o exercício 2005, por um provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 455.454,08 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos) e deste valor há uma dedução para formação do FUNDEF de R\$ 55.937,19 (cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), resultando como receita líquida R\$ 399.516,89 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) proveniente de:

I – Impostos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

II – Transferências Intergovernamentais no valor de R\$ 420.454,08 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos);

III – Transferências de Capital no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 2º Fica alterado o anexo I – Programação Financeira da Receita Mensal 2005, do Decreto Executivo nº 988, de 13 de Janeiro de 2005, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 10 de Agosto de 2005.

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento